



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

DECRETO Nº 84, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Declara a inexigibilidade de licitação, fixa os preços referenciais e autoriza a abertura de Edital de Chamamento Público destinado ao credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços técnicos de Topógrafo e Auxiliar de Topografia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus artigos 74, inciso IV, e 79, os quais determinam que a contratação de objetos por meio de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação face à inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024**, bem como a necessidade contínua de suporte técnico especializado em engenharia para o acompanhamento, medição e locação das obras públicas em andamento no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a justificativa técnica, o levantamento de mercado e a memória de cálculo constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de Topógrafo e Auxiliar de Topografia, com fundamento estrito no **Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que a sistemática de credenciamento atende a múltiplos prestadores de forma concomitante e sob demanda, restando inviabilizado o critério de disputa tradicional.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Art. 2º Fica autorizada a abertura do procedimento de Credenciamento, por meio de Edital de Chamamento Público, para o recebimento de inscrições de profissionais e empresas aptas ao cumprimento do objeto.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes valores de contraprestação mensal a serem pagos aos profissionais credenciados, obtidos de forma analítica por meio das tabelas de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI):

I – **Topógrafo** com Encargos Complementares: **R\$ 5.166,72 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)** por mês efetivamente trabalhado;

II – **Auxiliar de Topógrafo** com Encargos Complementares: **R\$ 2.964,20 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** por mês efetivamente trabalhado.

Art. 4º O valor global máximo estimado para o período total de vigência das contratações autorizadas por este Decreto é de **R\$ 48.785,52 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, possuindo caráter meramente referencial para fins de planejamento técnico e reserva orçamentária prévia.

Art. 5º Os termos de contrato individuais celebrados com os profissionais convocados terão prazo de vigência estabelecido de **06 (seis) meses**, contados a partir de suas respectivas assinaturas, admitida a prorrogação nos moldes dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as determinações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, 16 dias do mês de junho do ano 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL